



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Resolução CEE/PI nº 002/2019

Autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Cuidados de Idosos, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e em Agricultura, integrante do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, a serem ministrados pelo INSTITUTO EDUCACIONAL INVICTUS, rede privada, em Picos (PI), nas formas Concomitante e Subsequente, com determinações.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Processos CEE/PI nºs 045/2018 e 046/2018,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 002/2019, relatado pela comissão formada pelas Conselheiras: Adriana de Moura Elias Silva, Gildete Milu da Silva Sousa, Odeni de Jesus da Silva e Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos, aprovado na Sessão Plenária do dia 17 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Cuidados de Idosos, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e em Agricultura, integrante do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, nas formas Concomitante e Subsequente, a serem ministrados pelo INSTITUTO EDUCACIONAL INVICTUS, rede privada, situado na Avenida Senador Helvídio Nunes, nº. 3967, Bairro Junco, CEP: 64.607-755, no município de Picos (PI), mantido pela Firma ISEI – Instituto Superior de Educação Invictus Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 18.774.092/0001-22.

Art. 2º - Determinar que a escola cumpra o expresso no Parecer CEE/PI nº 002/2019.

Art. 3º - Determinar que a direção da instituição de ensino solicite, junto a este Conselho, o pedido de reconhecimento dos cursos em referência com antecedência mínima de seis meses da conclusão das primeiras turmas, nos termos das Resoluções CEE/PI nºs 098/2013 e 177/2015.

Art. 4º - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Art. 5º - Recomendar a inserção deste ato de autorização do Curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 17 de janeiro de 2019.

Consª Maria Pereira da Silva Xavier  
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 002/2019 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 21 de janeiro de 2019.

Helder Sousa Jacobina  
Secretário de Educação